

Procuradoria Juridica

LEI Nº 1.801 DE, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Denomina “Rua Adir da Silva” a rua localizada no Residencial Rio da Prata anteriormente denominada como “Rua Projetada C”.

(Vereador Lucas Leandro Paes)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º A “Rua Projetada C”, localizada no Residencial Rio da Prata, passa a denominar-se “Rua Adir da Silva”, conforme planta baixa anexa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Giulia Menezes da Silva